

Decreto Nº 1781 - de 03 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.680,14 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.680,14 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.000,00

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 58.480,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66.480,14

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 66.480,14

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.680,14

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 77.680,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.200,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.122.0909.2.0153-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 20 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Dezembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
 Prefeito Municipal
 CPF: 291.348.036-53